

PORTARIA ANAC Nº 2299/SSO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento e homologa o curso de Piloto Privado de Helicóptero e Piloto Comercial de Helicóptero (parte prática) da SKY CLEAR Escola de Aviação Civil.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da SKY CLEAR Escola de Aviação Civil, situada na Fazenda Santo Amaro – Estrada Conceição de Macabu, CEP 28740-000, Macabuzinho - RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.112818/2011-41.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado de Helicóptero e Piloto Comercial de Helicóptero parte prática, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.112818/2011-41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO